



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sexto Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21.11.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Diagonal Gestão de Recursos Humanos Ltda. (Processo Administrativo nº 8507792-32.2021.8.06.0000).

AD6/CT Nº 95/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambéba CEP: 60822-325 – Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Vlândia Santos Teixeira, e a empresa **DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**, representada neste ato por Paula Juliana Chagas Rocha Fernandes, portadora da carteira de identidade número 98002145228 SSP/CE, CPF número 969.030.903-04, com endereço na Rua Chico Lemos, nº 665, Bairro Cidade dos Funcionários, inscrita no CNPJ sob o número 07.187.088/0001-41, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na solicitação da empresa datada em 24.02.2021;
- b) na informação nº 075/2021/SAGC do Serviço de Apoio à Gestão de Contratos, datada de 11.05.2021, devidamente autorizada pela Secretária de Gestão de Pessoas do TJCE;
- c) nas disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 28/ 06 / 2021, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo reajustar o valor mensal do contrato que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, a fim de atender às**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

necessidades do Poder Judiciário cearense, em 4,409256%, sendo 3,382191% referente ao reajuste salarial da categoria, 0,803611 % referente ao reajuste do vale-alimentação, 0,184523% referente ao reajuste da cesta básica, 0,038930% ao plano de saúde, todos determinados pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará/2021, passando o valor mensal do contrato de R\$ 157.974,50 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), para **R\$ 164.940,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)**, retroativamente a 1º de janeiro de 2021.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 30 de junho de 2021.

MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por MARIA NAILDE
PINHEIRO NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2021.07.02 17:44:49 -03'00'

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

VLADIA SANTOS
TEIXEIRA:37884042304

Assinado de forma digital por VLADIA
SANTOS TEIXEIRA:37884042304
Dados: 2021.07.08 16:59:35 -03'00'

Vlândia Santos Teixeira

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

DocuSigned by:

7952F9D3D5D5407...

Paula Juliana Chagas Rocha Fernandes

REPRESENTANTE DA EMPRESA DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

TESTEMUNHAS: _____